

Rejeição 698: Alíquota interestadual do ICMS incompatível com as UF envolvidas na operação

A "**Rejeição 698: Alíquota interestadual do ICMS incompatível com as UF envolvidas na operação**" é um erro que ocorre no momento de validação de uma Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou de um Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e). Essa rejeição indica que a alíquota do ICMS interestadual informada no documento fiscal não é compatível com os estados de origem e destino envolvidos na operação.

Essa rejeição acontece, quando você tenta emitir uma **nota de saída** de operação **interestadual** com uma das situações:

1) Se a Alíquota Interestadual diferir de 7.00%

- Estado de Origem for da Região Sul e Sudeste (exceto Espírito Santo - ES)
- Estado Destino for das regiões do Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Espírito Santo

2) Se a Alíquota Interestadual diferir de 12.00% nos demais casos

Exceções

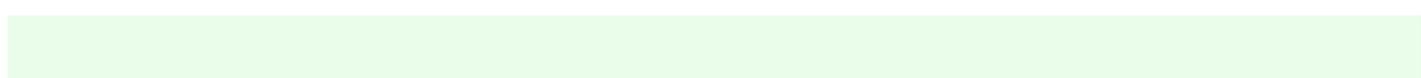
A regra de validação 698 não se aplica para as operações com CFOP de Retorno de Mercadorias

- A regra de validação não se aplica se informada UF do local de entrega diferente da UF do emitente

A regra de validação não se aplica se informada UF do local de retirada diferente da UF do destinatário

Exemplo

Você está realizando uma venda com origem em São Paulo e destino Ceará. E o campo da alíquota é preenchido com 12%



O correto nesse caso, segundo a SEFAZ é de 7%

Impostos do produto

Valor	ICMS	IPI	PIS	COFINS	Importação	ISSQN	+ Valores	Exportação	Interestad.
Valor da Base de Calc. na UF de destino:	100% = R\$								500,00
Aliquota interna da UF de destino:	20% = R\$								100,00
Aliquota interestadual das UF envolvidas:	7% = R\$								35,00
DIFAL (Diferença do ICMS a ser partilhado):	13,00% = R\$								65,00 (=) <input type="checkbox"/> DIFAL Base Dupla
Valor de ICMS de partilha para UF destino:	100% = R\$								65,00 <small>A partir de 2019=100%</small>
Perc. Fundo Combate Pobreza da UF destino:	0% = R\$								0,00
Total de ICMS a ser recolhido ao estado de Destino:									65,00
Valor de ICMS de partilha para UF remetente:	0% = R\$								0,00 <small>(Em caso de empresa optante pelo simples nacional, este valor deverá ficar zerado.)</small>

UF Envolvida: **SP** UF Destino: **CE**

Confirmar

Como corrigir

Nesse caso, entre no item do pedido de venda e faça o ajuste no campo de ICMS:

Impostos do produto

Valor **ICMS** IPI PIS COFINS Importação ISSQN + Valores Exportação Interestad.

Situação trib. do ICMS: 00 - TRIBUTADO INTEGRALMENTE

Origem do produto: 0 - ORIGEM NACIONAL, EXCETO COD. 3 A 5 e 8

ICMS ICMS ST ICMS Monofásico

ICMS:

Modalidade BC do ICMS: 0 - MARGEM VALOR AGREGADO (PERC)

Perc. da BC. do ICMS: 100 % = R\$ 500,00

Perc. do ICMS: 12 **7%** % = R\$ 60,00 Perc. FCP: 0 % = R\$ 0,00

ICMS Efetivo

Perc. Redução BC. Efet.: 0 % = BC Efet.: 0 Perc. ICMS Efet.: 0 % = R\$ 0

Crédito do Simples Nacional:

% Crédito do Simples: 0 % = R\$ 0

ICMS Desonerado

Motivo: Não Diminuir do total da NFe

Perc. do Deson.: 0 % = R\$ 0,00

ICMS Diferido (CST 51)

% ICMS diferido: 0 % = R\$ 0

Cod. Benef.:

Código Beneficiário: Aliq. somar BC do ICMS ST: 0 %

Confirmar

Print demonstrativo apenas para SP x CE

Em caso de dúvidas sobre as regras a serem aplicadas para o processo de venda, consulte o seu contador

Revision #1

Created 14 November 2024 11:05:45 by Vitor Sposito

Updated 19 November 2024 13:10:21 by Vitor Sposito